



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de transporte coletivo com condutor.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa da necessidade da contratação, dentre outros:

2.1. Motivo da contratação: Em virtude da necessidade de deslocamentos de alunos para atividades educacionais, como aulas práticas de natação e futebol que acontecem em locais locados fora da instituição; Para visitas técnicas de alunos em locais de interesse educacional para aprendizado; Viagens de professores e alunos em congressos e outros eventos de interesse da instituição; Viagens dos alunos do Núcleo de São Mateus do Sul para União da Vitória para eventos educacionais e institucionais na sede da instituição.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: com a realização do certame licitatório a instituição poderá contratar serviço de qualidade com preço acessíveis, gerando prestação de serviço qualificado e economia financeira.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO
1	06	VIAGEM	Transporte de passageiros da cidade do São Mateus do Sul até União da Vitória com retorno a São Mateus do Sul com veículo tipo ônibus, com capacidade de lotação de no mínimo 42 passageiros, com ar condicionado e



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

			banheiro.
2	12	VIAGEM	Transporte de passageiros da cidade do São Mateus do Sul até União da Vitória com retorno a São Mateus do Sul com veículo tipo Van com capacidade de lotação de no mínimo 16 passageiros, com ar condicionado.
3	600	KM	Transporte de passageiros dentro dos limites do perímetro urbano da cidade de União da Vitória e Porto União com veículo tipo Van com capacidade de lotação de no mínimo 16 passageiros com ar condicionado.
4	4000	KM	Transporte de passageiros dentro dos limites do perímetro urbano da cidade de União da Vitória e Porto União com veículo tipo Van com capacidade de lotação de no mínimo 16 passageiros com ar condicionado.
5	4000	KM	Transporte de passageiros fora dos limites do perímetro urbano da cidade de União da Vitória e Porto União com veículo tipo ônibus com capacidade de lotação de no mínimo 42 passageiros com ar condicionado e banheiro.

4. QUANTIDADE

A quantidade licitada é resultado da apuração da demanda do serviço 12 meses, as viagens específicas de São Mateus do Sul x União da Vitória x São Mateus do Sul são orçadas por viagem, já que o percurso não sofre alteração, ponto de partida e de chegada são definidos, não mudam, as demais categorias são orçadas em quilômetros rodados, já que nessa modalidade o ponto de partida é União da Vitória, porém o destino é incerto.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço contratado será executado na sede da UNIUV, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto 3856, Bairro São Basílio Magno, na cidade de União da Vitória/PR.

6. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

A efetiva prestação do serviço contratado se dará após a emissão da autorização de fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento da execução do serviço se dará de forma fracionada, após fiscalização, com a apresentação por parte do contratado ao contratante, de relatório de execução do serviço que deverá conter: local da prestação do serviço, destino da viagem, descrição do serviço realizado com a data e hora de início e de término e nome dos trabalhadores envolvidos, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, pelo Coordenador do Almoxarifado Sr. Marco Célio Sarti.

8. FORMA COMO O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO

O serviço deverá ser prestado de maneira fracionada de acordo com as necessidades da instituição, será solicitado pessoalmente ou via e-mail, com o envio da autorização de fornecimento e o devido empenho.

A solicitação da prestação do serviço deverá ser feita com no mínimo 7 dias úteis de antecedência.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a efetiva execução do contrato é indispensável a formalização e assinatura da ata de registro de preço, seguindo todos os tramites administrativos e legais.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

R\$ 53.483,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) pelo contrato de 12 meses.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada é obrigada a prestar os serviços constantes no objeto do presente termo de referência, comunicando a Administração da Uniuv quaisquer problemas ou interrupções no serviço prestado.

A contratada é obrigada a arcar com todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste instrumento, inclusive os de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros decorrentes de suas atividades.

Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, com a Contratante e a Contratada e os seus empregados.

A Contratada responderá por eventuais ações judiciais e trabalhistas de seus empregados, oriunda direta ou indiretamente do presente contrato, assumindo a Contratada, o polo passivo da mesma isentando desde já, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, ficando conseqüentemente excluída do litígio, sendo de inteira responsabilidade da ora Contratada a discussão do mesmo.

A Contratada não poderá ceder ou transferir os direitos ou obrigações deste contrato, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei 9.503/1997 e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou completa-la.

Arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, bem como lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas.

Manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

Substituir de forma imediata os veículos que não atenderem às condições estabelecidas no item 3, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no contrato, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação aplicável.

Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo.

Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com tacógrafos calibrados e aferidos pelo INMETRO.

Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.

Comunicar ao preposto do contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários e horários.

Os veículos deverão ter no máximo 10 anos de uso, sempre estarem revisados e em perfeito estado de funcionamento, caso contrário a contratante solicitará a substituição do mesmo que deverá ocorrer imediatamente.

Substituir de imediato e de forma automática os veículos que atingirem as idades máximas (em anos), além das fixadas no instrumento convocatório (10 anos) contadas a partir da data do correspondente primeiro licenciamento.

Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene e limpeza.

Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pelo contratante, no prazo previsto no edital, a partir do recebimento da notificação.

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com experiência mínima definida no edital.

Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.

Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual, no qual deverá constar o nome da contratada, n.º de registro, função e fotografia do motorista portador.

Comprovar formação técnica e específica dos motoristas dos veículos, mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN.

Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do contratante, observando o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental.

Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriagues ou sob efeito de substância tóxica.

Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.

Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

Comunicar ao contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motorista dos itinerários ou dos serviços.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Manter controle de frequência/pontualidade de seus empregados.

Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do contratante, sem ônus para seus empregados.

Fornecer vale-refeição/vale-alimentação aos seus empregados e demais benefícios previstos em acordos ou convenção coletiva da categoria.

Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço.

Atender, de imediato, às solicitações do contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação do serviço.

Comunicar ao contratante toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer componente da equipe que esteja prestando serviços ao contratante. No caso de substituição ou inclusão, a contratante anexará os respectivos currículos, ficando a cargo do contratante aceita-los ou não.

Os veículos deverão possuir seguro em casos de acidentes, furtos e roubos para todos os passageiros que utilizarem os mesmos.

Fazer seguro e manter as apólices vigentes dos seguros do casco, contra terceiros e danos pessoais.

Manter cobertos por apólices os seguros legalmente obrigatórios.

Apresentar ao contratante, quando exigido, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguros contra acidente de trabalho e apólice de seguro do casco, contra terceiros e danos pessoais, quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço do contratante, por força do contrato.

Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.

Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Disponibilizar veículos e empregados em quantidade necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.

Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.

Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

Observar as legislações vigentes sobre o controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Secretarias Municipais de Meio Ambiente, quando houver, em especial a Lei n.º 8.723/93, Resolução CONAM n.º 16/93, Portaria IBAMA n.º 85/93, Legislação Estadual e Municipal, quando houver.

Manter programa interno de auto fiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.

Utilizar veículos que causem menor impacto ambiental, visando a redução efetiva de emissão poluidoras à atmosfera.

Manter, prioritariamente, os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, os classificados com "A" ou "B" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria.

Manter políticas de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

Observar as disposições contidas na Resolução CONAMA n.º 416, de 30 de julho de 2009, quanto à destinação final ambientalmente adequada de pneus.

A contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumido exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a contratada.

A contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas de categoria profissional.

Os requisitos/exigências para o condutor dos veículos são:

- a) Os motoristas contratados deverão possuir, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” para os serviços em caráter permanente.
- b) Tempo mínimo de 1 (um) ano de experiência nas respectiva categoria, devidamente comprovada na CTPS.
- c) A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o condutor de ônibus deve ser “D” ou “E”.
- d) Os motorista deverão possuir curso de primeiros socorros, direção defensiva e relações humanas ou serem matriculados em tais cursos imediatamente à assinatura do contrato, sendo obrigatória, nesse caso, a apresentação dos certificados de conclusão no prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- e) Ensino Médio Completo.
- f) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas.
- g) Atestado de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos na localidade em que residiram das Justiças Federal e Estadual.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade de pessoa de direito público ou privado, comprovando estar apto ao cumprimento das obrigações que se propõe o Edital.

Certificado de Registro de empresa junto a Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial do Departamento de Estradas e Rodagem DER, dentro do prazo de validade;

Certificado de Registro para Fretamento CRF emitido pela ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, dentro do prazo de validade;

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) dos veículos propostos a realização do objeto desta licitação;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Declaração que deverá cumprir as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito Brasileiro, ficando o contratado sujeito a fiscalização dos órgãos competentes.

Os veículos deverão atender ao solicitado no item 3 deste termo de referência e o ano de fabricação dos mesmos deve ser igual ou superior a 2008.

13. OBRIGAÇÕES DA UNIUV

A UNIUV obriga-se no fiel cumprimento do objeto do presente termo de referência, quais sejam:

Fiscalizar o andamento e a qualidade na execução do Contrato, através de servidor designado para tal fim.

Rejeitar o serviço em que as características dos mesmos não satisfaçam às exigências contratadas ou que sejam diferentes daquelas exigidas no respectivo contrato, obrigando a adjudicatária a se adequar, sem ônus para a UNIUV no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Comunicar, formal e imediatamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade na execução dos serviços, bem como prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

Solicitar da CONTRATADA, a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional que embarace o trabalho da fiscalização e/ou apresenta desconhecimento técnico para a realização dos serviços contratados.

A presença da fiscalização da CONTRATANTE, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução do objeto.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Os pagamentos do objeto da licitação serão realizados mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com empenho e contrato e comprovação da regularidade fiscal.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito pelo servidor Marco Célio Sarti.

César Fernando Viganó
Assessor de Planejamento